



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 81, DE 2024

(n° 1607/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8o da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome da Senhora PATRICIA BARCELOS, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema - Ancine, na vaga decorrente do término do mandato de Tiago Mafra dos Santos.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 1.607

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora PATRICIA BARCELOS, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema - Ancine, na vaga decorrente do término do mandato de Tiago Mafra dos Santos.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

Brasília, 6 de Dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. No dia 30 de setembro do corrente ano se encerrou o mandato do Diretor da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) TIAGO MAFRA DOS SANTOS, assim, com o objetivo de dotar a Diretoria Colegiada daquela autarquia com profissional de vasta experiência e qualificação, submeto a apreciação de Vossa Excelência o nome da Senhora PATRÍCIA BARCELOS e, se de acordo, posterior envio de Mensagem Presidencial ao Senado Federal para aprovação do nome, conforme mandamento da Constituição Federal em seu art. 52, alínea "f". Diante disso, o mandato da indicada tem previsão para ter início em 1º de outubro de 2024 e fim no dia 30 de setembro de 2029.

2. A Senhora Patrícia Barcelos possui formação técnica e acadêmica compatível com as atribuições da ANCINE. É graduada em Comunicação Social: Jornalismo, tendo obtido a titulação de mestre em Educação pela Universidade de Brasília com a dissertação "Cinema, Educação e Narrativa: esboço para um voo de aeroplano" e de doutora em educação pela UnB com a tese "IMAGEM-APRENDIZAGEM: experiências da narrativa imagética na educação". Além disso, atuou professora de audiovisual do Instituto Federal de Brasília (IFB), do Campus Recanto das Emas, do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, único campus da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica que se dedica exclusivamente a ofertas de cursos técnicos para o setor de cinema e audiovisual. O campus foi implantado em 2016, com participação ativa da indicada, tanto no desenho das ofertas formativas como na integração dos estudantes com o mercado do audiovisual de Brasília. Ainda no contexto acadêmico, a indicada é autora de seis publicações ligadas ao audiovisual como consta em seu currículo, incluindo a dissertação de mestrado e a tese de doutorado supracitadas.

3. No Governo Federal, a indicada atuou como Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), no período de 2005 a 2010 e, na sequência, como Diretora de Articulação das Redes de EPT entre 2011 e 2012 - quando participou do diagnóstico, formulação e implementação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). No ano de 2012, ocupou o cargo de Secretária-Executiva da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Também atuou como Secretária Nacional de Defesa e Promoção de Direitos Humanos da SDH/PR em 2014, o que, juntamente com a ocupação anterior na SDH/PR, ampliou os seus conhecimentos sobre liderança, gestão e orçamento público.

4. Registra-se que durante a sua passagem pela SDH/PR dedicou-se a execução da 8ª e 9ª

Mostra de Cinema e Direitos Humanos do Ministério, além do projeto Inventar com a Diferença, que tratava da formação de professores para o audiovisual em todos os estados da federação.

5. Atualmente a indicada exercer o cargo de Diretora de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, e participa da composição atual do Conselho Superior de Cinema (CSC) e do Comitê do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA).

6. Diante do exposto, é possível verificar que a indicada cumpre a exigência legal, conforme atestado no Parecer de Mérito nº 370/2024/SAV/GAB/SAV/MINC, notadamente no que diz respeito à Lei nº 986, de 18 de julho de 2000, enquadrando-se nos seguintes critérios:

Art. 5º O Presidente, Diretor-Presidente ou Diretor-Geral (CD I) e os demais membros do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada (CD II) serão brasileiros, indicados pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento no campo de sua especialidade, devendo ser atendidos 1 (um) dos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I e, cumulativamente, o inciso II:a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, no campo de atividade da agência reguladora ou em área a ela conexas, em função de direção superior;

I - ter experiência profissional de, no mínimo:

.....

b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

.....

2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;

.....

II - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.

7. Também se verificou o cumprimento do disposto na Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, conforme os documentos acostados aos autos, sendo aplicáveis ao caso os requisitos gerais e específicos elencados nos arts. 15 e 19 do referido Decreto:

Art. 15. São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

I - idoneidade moral e reputação ilibada;

II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. Os ocupantes de cargos em comissão e de funções de confiança informarão imediatamente a superveniência da restrição de que trata o inciso III do caput à autoridade responsável por sua nomeação ou sua designação.

.....

Art. 19. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 15 a 17 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;

III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

8. Nesse contexto, identifica-se o cumprimento por parte da indicada dos requisitos gerais enumerados no art. 15, do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, assim como o disposto no art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021. Também ficou comprovado os requisitos específicos estabelecidos nos incisos II, e III do art. 19, do Decreto nº 10.829/21, transcritos acima.

9. Por fim, registro que a instrução dos autos é compatível com o estabelecido no art. 5º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019 e que a indicação foi submetida e aprovada no Sistema Integrado de Nomeações e Consultas da Presidência da República (Sinc), o qual atesta a comprovação das exigências contidas na Lei nº 14.204/21 e no Decreto nº 10.829/21.

10. Desse modo, encaminho a presente Exposição de Motivos com os argumentos que me levaram a indicar a Senhora PATRÍCIA BARCELOS, que vão ao encontro dos objetivos e diretrizes deste órgão, bem como anexo a esta exposição a minuta de Decreto que trata da nomeação da indicada após aprovação do nome pelo Senado Federal, nos termos do § 1º, do art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, bem como a documentação exigida pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Margareth Menezes da Purificação Costa



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1839/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora PATRICIA BARCELOS, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema - Ancine, na vaga decorrente do término do mandato de Tiago Mafra dos Santos.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/12/2024, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6307981** e o código CRC **85EB4082** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007469/2024-45

SEI nº 6307981

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Avulso da MSF 81/2024 [7 de 17]

DECLARAÇÃO

Patrícia Barcelos, brasileira, solteira, servidora pública federal, portador do CPF nº [REDACTED], com Documento de Identidade de nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento e relacionados abaixo, são verdadeiros e autênticos (fiéis da verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

FATOS DECLARADOS:

1. quanto à existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos:

Não possuo parentes com tal vinculação.

2. quanto à sua participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos:

Fui sócia de uma empresa chamada 100% COMUNICACAO E MARKETING LTDA CNPJ: 00.999.879/0001-27, Data de Abertura: 04/01/1996/ Data de encerramento/baixa da empresa: 18/05/2004 (Comprovante de baixa da empresa em anexo)

3. de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

Documentos de regularidade fiscal em anexo.

4. quanto à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual;

Não possuo ações judiciais como autor ou réu.

5. quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

Não atuei profissionalmente em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras nos últimos 5 anos.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Brasília, 25 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA BARCELOS
Data: 25/07/2024 11:03:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO

Eu, , CPF: ,
indicado(a) por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - SINC, para exercer
cargo no Conselho Diretor ou na Diretoria Colegiada da Agência Reguladora
, considerando as vedações constantes do Art. 8º-A da Lei 9.986, de
18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências
Reguladoras, **DECLARO** que:

1. não sou Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado;
2. não possuo parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau com as pessoas mencionadas no item anterior;
3. não atuei, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
4. não exerço cargo em organização sindical;
5. não possuo participação, direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atuaria, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora;
6. não me enquadro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
7. não atuo como membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência.

Por fim, reafirmo a veracidade das informações prestadas, sob pena de incursão no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, que tipifica a conduta de inserir declaração falsa.



Documento assinado digitalmente
PATRICIA BARCELOS
Data: 03/12/2024 21:58:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Local/Data:

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRICIA BARCELOS

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:08:25 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2025.

Código de controle da certidão: **6797.3EB8.7C77.304A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 359100400212024
NOME: PATRICIA BARCELOS
ENDEREÇO: [REDAZIDO]
CIDADE: [REDAZIDO]
CPF: [REDAZIDO]
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 06 de março de 2025. *

Certidão emitida via internet em 06/12/2024 às 15:33:40 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

c) argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que o indicado demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade;

Patrícia Barcelos, no âmbito profissional, tem uma trajetória sólida como servidora pública desde 1998. Atualmente é professora de audiovisual do Instituto Federal de Brasília, do Campus Recanto das Emas, do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, único campus da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica que se dedica exclusivamente a ofertas de cursos técnicos para o setor de cinema e audiovisual. O campus foi implantado em 2016, com participação ativa da servidora, tanto no desenho das ofertas formativas como na integração dos estudantes com o mercado do audiovisual de Brasília.

O campus definiu seu eixo tecnológico para Produção Cultural e Design, passando a oferecer uma oferta pública e gratuita do curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, atendendo a uma das grandes necessidades do mercado de recepcionar profissionais com formação de excelência. Destaque para a atuação da servidora na articulação com o setor audiovisual, por meio de festivais como o Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, Festival Taguá de Cinema, Lobo Fest Festival Internacional de Filmes, que aconteceram de forma descentralizada no campus, como com a parceria com o setor produtivo diretamente na empregabilidade e estágio dos estudantes.

Além de produzir projetos internos como o Festival Recanto do Cinema - audiovisual na periferia, com mostra de filmes (longas, documentários e animações), debates, atividades formativas (LabRecanto) e programação artístico-cultural, foi a produtora do Documentário Liberdade Roubada: CONATRAE 15 anos: Imagens e imaginários da erradicação do trabalho análogo a escravidão no Brasi, 2020.

Na área de gestão pública, apresenta uma vasta experiência no governo federal, Atuou como chefe de gabinete da Setec/MEC, no período de 2005 a 2010 e, na sequência, como Diretora de Articulação das Redes de EPT entre 2011 e 2012 - quando participou do diagnóstico, formulação e implementação do Programa Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego). O Pronatec atingiu entre novembro de 2011 e junho de 2014, segundo dados do INEP, mais de 2,8 milhões de matrículas no âmbito do programa Bolsa Formação, e alcançou linhas de financiamento como o Pronatec Cultura.

Após o exitoso desenvolvimento do Pronatec, foi convidada para exercer a função de Secretária Executiva da SDH/PR, 2012, que entre outras funções desempenhou assistência direta à Ministra de Estado, a substituindo em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como a coordenação e monitoramento das secretarias finalistas, fazendo a gestão de programas e projetos ministeriais de forma compartilhada com os demais secretários, além de auxiliar na articulação política entre o Executivo e o Legislativo, e de manter constante relacionamento com a sociedade civil.

Atuou também como Secretária Nacional de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, 2014, ambas as funções ampliaram os seus conhecimentos sobre liderança, gestão e orçamento público, durante a sua passagem pela SDH/PR se dedicou a execução da 8ª e 9ª Mostra de Cinema e Direitos Humanos do Ministério, além do Projeto Inventar com a Diferença (formação de professores para o audiovisual em todos os estados da federação).

Atualmente ocupa a função de Diretora de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica no MEC, período em que iniciou o Projeto dos IFCines, uma rede de cinemas públicos nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, além de compor o Conselho Superior de Cinema e o Comitê do Fundo Setorial do Audiovisual.

Além disso, possui efetiva formação acadêmica no setor, Graduação em Comunicação Social: Jornalismo, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS (1999), mestrado em Educação pela Universidade de Brasília e doutorado em educação pela UnB. Como pesquisadora do setor de Educação e Cinema além da dissertação: Cinema, Educação e Narrativa: esboço para um voo de aeroplano, 2010 e da tese: IMAGEM-APRENDIZAGEM: experiências da narrativa imagética na educação, 2015, destaca a publicação dos livros: *Mapeamento e Diagnóstico da atividade cineclubista no DF*, 2020 e *Dos filmes que ainda não fizemos*, 2022. Além de ser uma das agraciadas com o Prêmio de Melhor série do Concurso OEI “Novos Roteiros Originais”, 2020.

A experiência profissional em gestão pública, atuando em diferentes esferas do executivo federal, associada as atividades de pesquisadora e docente do setor de cinema

e educação, articulam os elementos para o exercício efetivo das ações e atribuições comuns aos Diretores da ANCINE, com profissionalismo, isonomia e independência.

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA BARCELOS**
Data: 26/08/2024 09:59:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Barcelos

[REDACTED]

[REDACTED]

1. as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a discriminação dos referidos períodos;

Provimento de função no Executivo Federal:

Ministério da Educação, Chefe de Gabinete, Período de Exercício: 17/10/2005 a 26/07/2010, PORT 000961/2010, SETEC/GAB PUB: DO 27JUL2010

IFB: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Pró-Reitora de Extensão, Período de Exercício 11/08/2010 a 05/04/2011, PORT 000412/2010, RIFB PUB: DO 11AGO2010

Ministério da Educação, Diretora de Articulação e Projetos Especiais, Período de Exercício 07/04/2011 a 27/03/2012, PORT 000833/2011, DIRARTPESP PUB: DO 07ABR2011

SDH/SNPDDH/PR, Secretária Executiva, Período de Exercício: 28/03/2012 a 10/04/2014, Decreto de 11ABR2014

SDH/SNPDDH/PR, Secretária Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, Período de Exercício: 16/06/2014 a 30/01/2015 PORTARIA Nº464/C.CIVIL-PR DOU 16JUN2014

IFB: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília Diretoria De Educação a Distância, Período de Exercício 11/10/2017 a 19/06/2018, PORT 002347/2017, RIFB PUB: DO 11OUT2017

IFB: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Coordenadora Curso Proeja em Produção de Áudio e Vídeo, Período de Exercício: 26/07/2018 a 23/01/2020 PORT 002159/2018, RIFB PUB: DO 26JUL2018

Ministério da Educação, Diretora de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica,
Período de Exercício: 10/07/2023 a Atualmente, PORT 2653 DE 06.07.23 PUB DOU DE 07.07.2023

Formação:

Possui graduação em Comunicação Social: Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1999), mestrado em Educação pela Universidade de Brasília com a dissertação: Cinema, Educação e Narrativa: esboço para um voo de aeroplano, 2010 e doutorado em educação pela UnB com a tese: IMAGEM-APRENDIZAGEM: experiências da narrativa imagética na educação.

2. a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação;

BARCELOS, Patrícia. Cinema, educação e narrativa: esboço para um voo de aeroplano. 2010. 140 f., il. Dissertação (**Mestrado** em Educação) -Universidade de Brasília, Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.realp.unb.br/jspui/handle/10482/7329>

BARCELOS, Patrícia.; COUTINHO, L. M. . Encontro com Pierre: Educação, cinema e narrativa na formação docente. Revista Contemporânea de Educação, v. v. 5, p. 10, 2010. Disponível em: <https://l1nq.com/jgeSU>

BARCELOS, Patrícia. Cinema: temas contemporâneos. Salto para o Futuro, v. XIX, p. 27-37, 2009.
Disponível em:
<https://culturaecurriculo.fde.sp.gov.br/administracao/Anexos/Documentos/320120508112950CINEMA%20e%20Educacao%20-%20Patricia%20Barcelos.pdf>

BARCELOS, Patrícia. Imagem-aprendizagem: experiências da narrativa imagética na educação. 2015. 203 f., il. Tese (**Doutorado** em Educação) — Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <http://icts.unb.br/jspui/handle/10482/19515>

BARBOSA, Leonardo R, **BARCELOS, Patrícia.** Mapeamento e Diagnóstico da atividade cineclubista no DF. Ed do Autor, 2020. ISBN: 978-65-00-14704-9

CAVALCANTE, Artur, **BARCELOS, Patrícia,** CORRÊA, Robert. Dos filmes que ainda não fizemos. Brasília, DF: Avá Editora, 2022. ISBN: 978-85-54295-53-0